



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de especial e dá outras providências.

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	08	Serviços de Estradas e Rodagem
Sub-unidade:	01	Serviços de Estradas e Rodagem
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0018	Conservação de Estradas Vicinais
Projeto:	1051	Aquisição de Patrulha Mecanizada
	449052	Equipamentos e material permanente R\$ 97.500,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao crédito especial em evidência serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação do convênio com o **MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, para aquisição de patrulha mecanizada.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 29 de janeiro de 2013.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

